



SANTO TIRSO
CÂMARA MUNICIPAL

Praça 25 de Abril
4780-373 SANTO TIRSO
Tel. +351 252 830 400
Fax: +351 252 856 534
gap@cm-stirso.pt
www.cm-stirso.pt

IGFEJ

INSTITUTO DE GESTÃO
FINANCEIRA E EQUIPAMENTOS
DA JUSTIÇA I.P.

PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE SANTO TIRSO E O INSTITUTO DE GESTÃO FINANCEIRA E EQUIPAMENTOS DA JUSTIÇA, I.P. PARA INSTALAÇÃO DA INSTÂNCIA CENTRAL – SECÇÃO DE COMÉRCIO NO ANTIGO EDIFÍCIO DO SERVIÇO DE FINANÇAS DE SANTO TIRSO

PARTES:

O MUNICÍPIO DE SANTO TIRSO, Pessoa Coletiva Territorial número 501 306 870, com sede na Praça 25 de Abril, em Santo Tirso, neste ato representado pelo Presidente da Câmara Municipal de Santo Tirso, Dr. Joaquim Barbosa Ferreira Couto, no uso de competência própria prevista na alínea a) do nº 1 do artigo 35º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que estabelece o Regime Jurídico das Autarquias Locais, diante designado por MST.

e

O INSTITUTO DE GESTÃO FINANCEIRA E EQUIPAMENTOS DA JUSTIÇA, I.P., com o Número de Identificação Fiscal e de Pessoa Coletiva de Direito Público 510361242, com sede na Av. D. João II, n.º 1.08.01.E, Torre H, Pisos 12, 15, 16 e 17, Parque das Nações, 1990-097 – Lisboa, neste ato representado pelo Presidente do Conselho Diretivo, Dr. Joaquim Carlos Rodrigues, com poderes para o ato, nos termos do artigo 21.º, n.º 3 da Lei n.º 3/2004, de 15 de Janeiro, que aprovou a Lei-quadro dos Institutos Públicos, diante designado por IGFEJ,

CONSIDERANDOS:

Considerando que, na prossecução das suas atribuições, compete ao Instituto de Gestão Financeira e Equipamentos da Justiça, I.P. a gestão do património afeto à área da justiça, apresentando propostas de financiamento mais



SANTO TIRSO
CÂMARA MUNICIPAL

Praça 25 de Abril
4780-373 SANTO TIRSO
Tel. +351 252 830 400
Fax: +351 252 856 534
gap@cm-stirso.pt
www.cm-stirso.pt

IGFEJ

INSTITUTO DE GESTÃO
FINANCEIRA E EQUIPAMENTOS
DA JUSTIÇA I.P.



adequadas de acordo com o plano estratégico definido para o setor e promovendo a realização de estudos relativos ao património imobiliário, propondo a adoção das medidas necessárias ao bom funcionamento dos serviços de justiça;

Considerando os objetivos vertidos no Programa do XXI Governo Constitucional, de aproximar a Justiça dos Cidadãos e de rever o mapa judiciário, promovendo as alterações necessárias, numa lógica de integração com a política do ordenamento do território, de valorização do interior e de diálogo com os municípios, assegurando, designadamente a realização em cada concelho de julgamentos que respeitem aos cidadãos desse mesmo concelho;

Considerando que o Palácio da Justiça de Santo Tirso tem instaladas as secções de instâncias locais de competência genérica, desdobradas em matéria cível e criminal, e as secções de instância central, nomeadamente, a 4.^a Secção de família e menores e a 1.^a Secção de comércio, e que a implementação da Reorganização Judiciária provocou um redimensionamento dos serviços com um crescimento geral dos mesmos, nomeadamente do comércio.

Considerando que para resolução dos constrangimentos criados por aquele crescimento foi identificado um edifício em Santo Tirso, que corresponde às antigas instalações do Serviço de Finanças, que se entendeu ser adequado para a reinstalação da Instância Central - Secção de Comércio, possibilitando a libertação de espaço no Palácio da Justiça e facilitando a intervenção nessas instalações, permitindo a posterior instalação da Instância Cível, atualmente instalada no antigo Tribunal do Trabalho.

Considerando que nos termos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que estabelece o Regime Jurídico das Autarquias Locais, constituem atribuições do Município a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, designadamente em articulação com entidades da administração central;

SISTEMA CERTIFICADO
eic
ISO 9001
certificação
acreditada
IPAC
M.022GR


**REPÚBLICA
PORTUGUESA**
JUSTIÇA

AVENIDA D. JOÃO II, N.º 1.08.01 D/E
TORRE H, PISO 17º
PARQUE DAS NAÇÕES
1990 - 097 LISBOA
T. 217 907 700
F. 217 908 883

CONTRIBUINTE N.º 510 361 242
correio@igfej.mj.pt
www.igfej.mj.pt

Praça 25 de Abril
4780-373 SANTO TIRSO
Tel. +351 252 830 400
Fax: +351 252 856 534
gap@cm-stirso.pt
www.cm-stirso.pt



Considerando que é competência das câmaras municipais, colaborar no apoio a programas e projetos de interesse municipal, em parceria com entidades da administração central, conforme dispõe a alínea r) do nº 1 do artigo 33º do Anexo I da Lei nº 73/2013, de 12 de setembro;

Considerando que o Município de Santo Tirso tem interesse em cooperar com o IGFEJ com vista à criação das condições adequadas de funcionamento da Comarca;

Considerando que para que seja possível cumprir todas as diligências atrás indicadas é necessário desenvolver um projeto que permita a realização das obras de adequação necessárias à instalação Instância Central - Secção de Comércio no novo edifício.

Entre o Instituto de Gestão Financeira e Equipamentos da Justiça, I.P. e o Município de Santo Tirso é celebrado o presente Protocolo, o qual se rege pelas seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira

Objeto

1- O presente protocolo tem por objeto estabelecer os termos de cooperação entre as partes, com vista à realização das obras de remodelação das antigas instalações do Serviço de Finanças de Santo Tirso, propriedade do Estado Português, designadas como frações "AV" e "AX", localizadas no prédio urbano constituído em regime de propriedade horizontal, sítio na Rua Ângelo de Andrade, entrada n.º 34, na cidade e concelho de Santo Tirso, descrito na Conservatória do Registo Predial de Santo Tirso sob o número 38/19841210 e inscrito na matriz predial respetiva sob o artigo 7484 (Bloco Sul), para instalação da Instância Central - Secção de Comércio.



SANTO TIRSO
CÂMARA MUNICIPAL

Praça 25 de Abril
4780-373 SANTO TIRSO
Tel. +351 252 830 400
Fax: +351 252 856 534
gap@cm-stirso.pt
www.cm-stirso.pt

IGFEJ

INSTITUTO DE GESTÃO
FINANCEIRA E EQUIPAMENTOS
DA JUSTIÇA I.P.

- 2-** A intervenção na aludida fração "AV" corresponde aos trabalhos de remodelação no primeiro e segundo andares do referido prédio, bem como nas zonas comuns.
- 3-** A intervenção na aludida fração "AX" corresponde aos trabalhos de remodelação no terceiro andar do referido prédio.
- 4-** A referida intervenção inclui também a remodelação das zonas comuns da entrada do prédio identificado no n.º 1 da presente cláusula.
- 5-** O prédio objeto de intervenção encontra-se melhor identificado nas plantas anexas ao presente protocolo e que dele ficam a fazer parte integrante, constituindo os Anexos I, II, III, IV, V e VI.

Cláusula Segunda

Obrigações do IGFEJ

Pelo presente protocolo o IGFEJ assume as seguintes obrigações:

- a)** Fornecer ao MST, em suporte de papel e digital, o Programa Preliminar da obra para elaboração do respetivo projeto de execução;
- b)** Proceder à prática de todos os atos pré-contratuais previstos no Código dos Contratos Públicos, tendentes à celebração de um contrato de empreitada de obras públicas;
- c)** Assumir a posição de dono da obra e de entidade adjudicante no contrato de empreitada a celebrar;
- d)** Proceder à execução da obra de remodelação das instalações identificadas na cláusula anterior, mediante a celebração do referido contrato de empreitada;
- e)** Suportar os encargos financeiros inerentes à execução da obra, no montante estimado de 580.250,00€ (quinhentos e oitenta mil duzentos e cinquenta euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, sem prejuízo dos encargos assumidos pelo MST, identificados na cláusula seguinte.
- f)** Desenvolver todas as diligências necessárias para obter as autorizações e ou licenças legalmente devidas com vista à execução dos compromissos objeto do presente protocolo.



SANTO TIRSO
CÂMARA MUNICIPAL

Praça 25 de Abril
4780-373 SANTO TIRSO
Tel. +351 252 830 400
Fax: +351 252 856 534
gap@cm-stirso.pt
www.cm-stirso.pt

IGFEJ

INSTITUTO DE GESTÃO
FINANCEIRA E EQUIPAMENTOS
DA JUSTIÇA I.P.



Cláusula Terceira Obrigações do MST

Pelo presente protocolo o MST assume as seguintes obrigações:

- a)** Proceder à contratação de uma prestação de serviços para elaboração dos projetos inerentes à execução da obra, mediante programa preliminar a fornecer pelo IGFEJ;
- b)** Suportar os custos inerentes à referida contratação;
- c)** Proceder à coordenação da fiscalização técnica da execução da empreitada, mediante os serviços técnicos da câmara municipal ou contratação de uma prestação de serviços para o efeito;
- d)** Assegurar 9 lugares de estacionamento na Rua Ângelo de Andrade para os magistrados judiciais;
- e)** Desenvolver todas as diligências necessárias para obter as autorizações e ou licenças legalmente devidas com vista à execução dos compromissos objeto do presente protocolo.

Cláusula Quarta Revisão

O presente protocolo pode ser revisto por acordo entre as partes.

Cláusula Quinta Dúvidas

As dúvidas emergentes do presente protocolo são resolvidas por acordo entre as partes.

Cláusula Sexta Efeitos

O presente Protocolo produz efeitos a partir da data da sua assinatura.

Praça 25 de Abril
4780-373 SANTO TIRSO
Tel. +351 252 830 400
Fax: +351 252 856 534
gap@cm-stirso.pt
www.cm-stirso.pt

O presente protocolo foi ratificado por deliberação da câmara municipal de 29 de setembro de 2016 (item 7 da respetiva ata), e foi impresso em duplicado, ficando cada uma das partes com um exemplar.

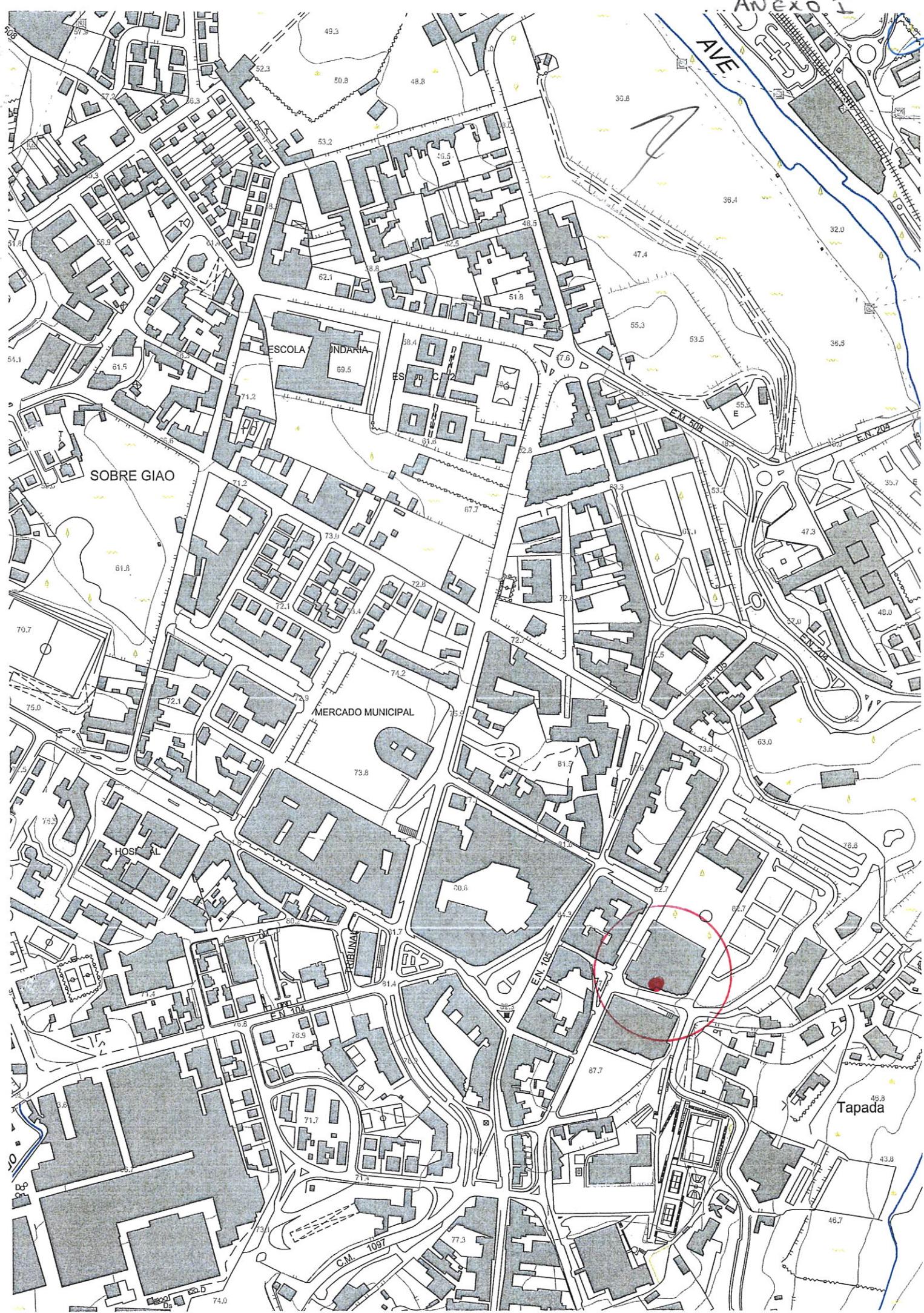
Santo Tirso, 26 de setembro de 2016.

O Presidente da Câmara Municipal de Santo Tirso

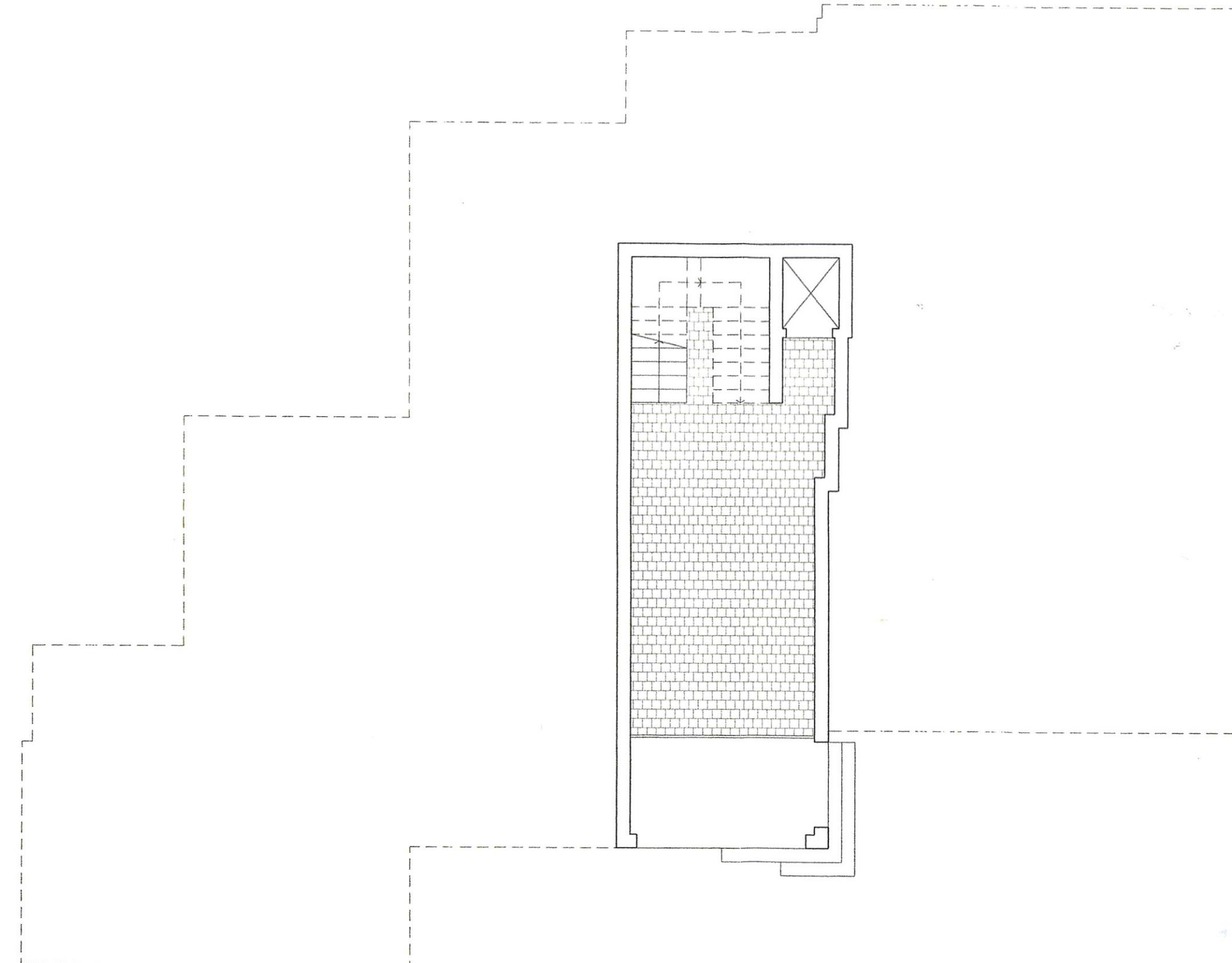
(Joaquim Barbosa Ferreira Couto)

O Presidente do Conselho Diretivo Instituto de Gestão Financeira e Equipamentos da Justiça, I.P

(Joaquim Carlos Pinto Rodrigues)



J C



ANEXO II

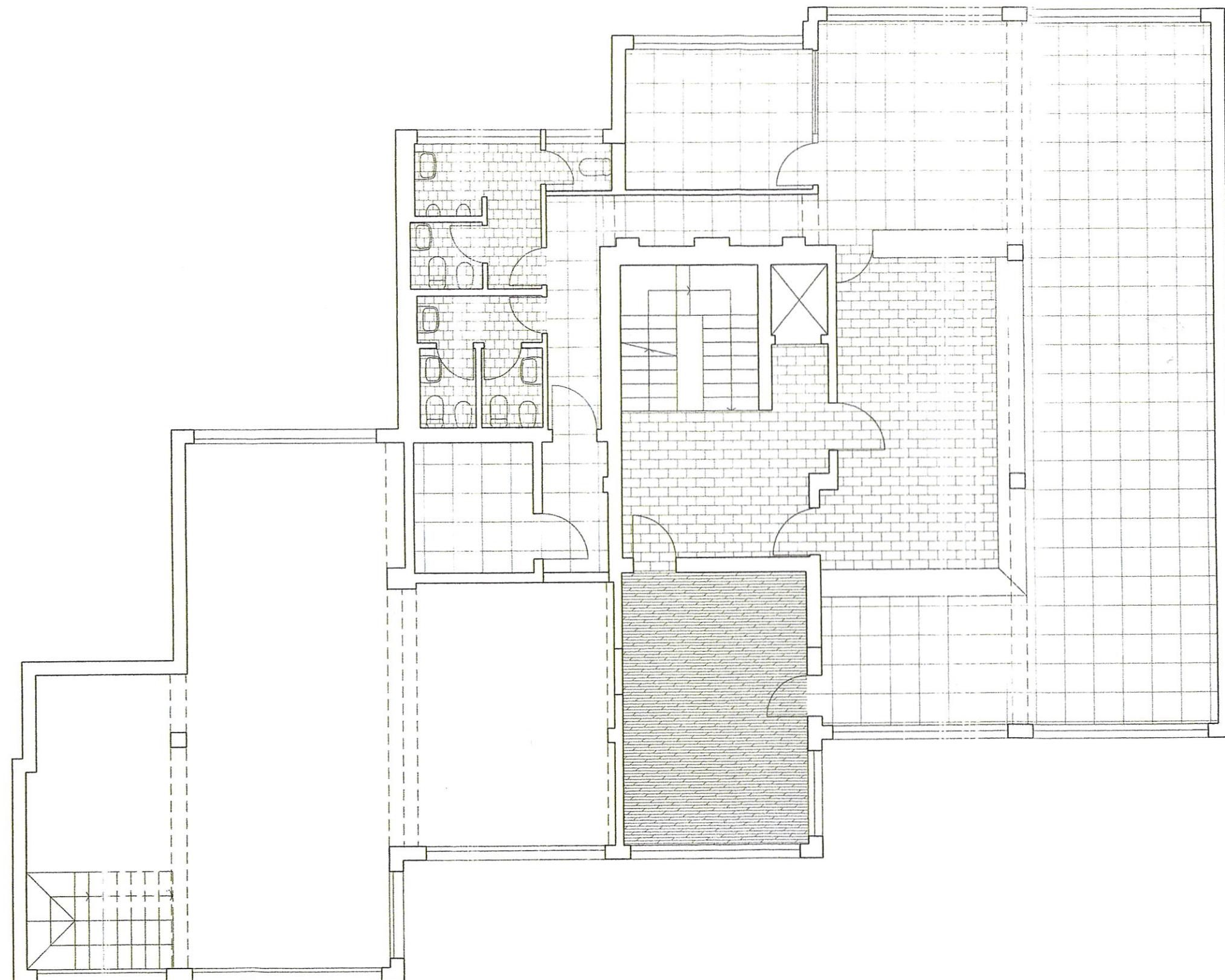
IGFEJ

Projecto:
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
INSTITUTO DE GESTÃO FINANCEIRA E EQUIPAMENTOS DA JUSTIÇA, I.P.

INSTÂNCIA CENTRAL DO COMÉRCIO - S. TIRSO
REMODELAÇÃO GERAL DO EDIFÍCIO

Especialidade:	ARQUITECTURA	Téc. resp.:	Data:	Maio 2016
Designação:	DESENHOS GERAIS PISO 0 - PLANTA DO EXISTENTE	Des. n°:	Fuse:	E.P.

01



Projecto:

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
INSTITUTO DE GESTÃO FINANCEIRA E EQUIPAMENTOS DA JUSTIÇA, I.P.

INSTÂNCIA CENTRAL DO COMÉRCIO - S. TIRSO
REMODELAÇÃO GERAL DO EDIFÍCIO

ANEXO III
IGFEJ

Téc. resp.	Data:	Maio 2016
Escola:		1:100
Des.	Fase:	E.P.
Argivo	Des. n°:	

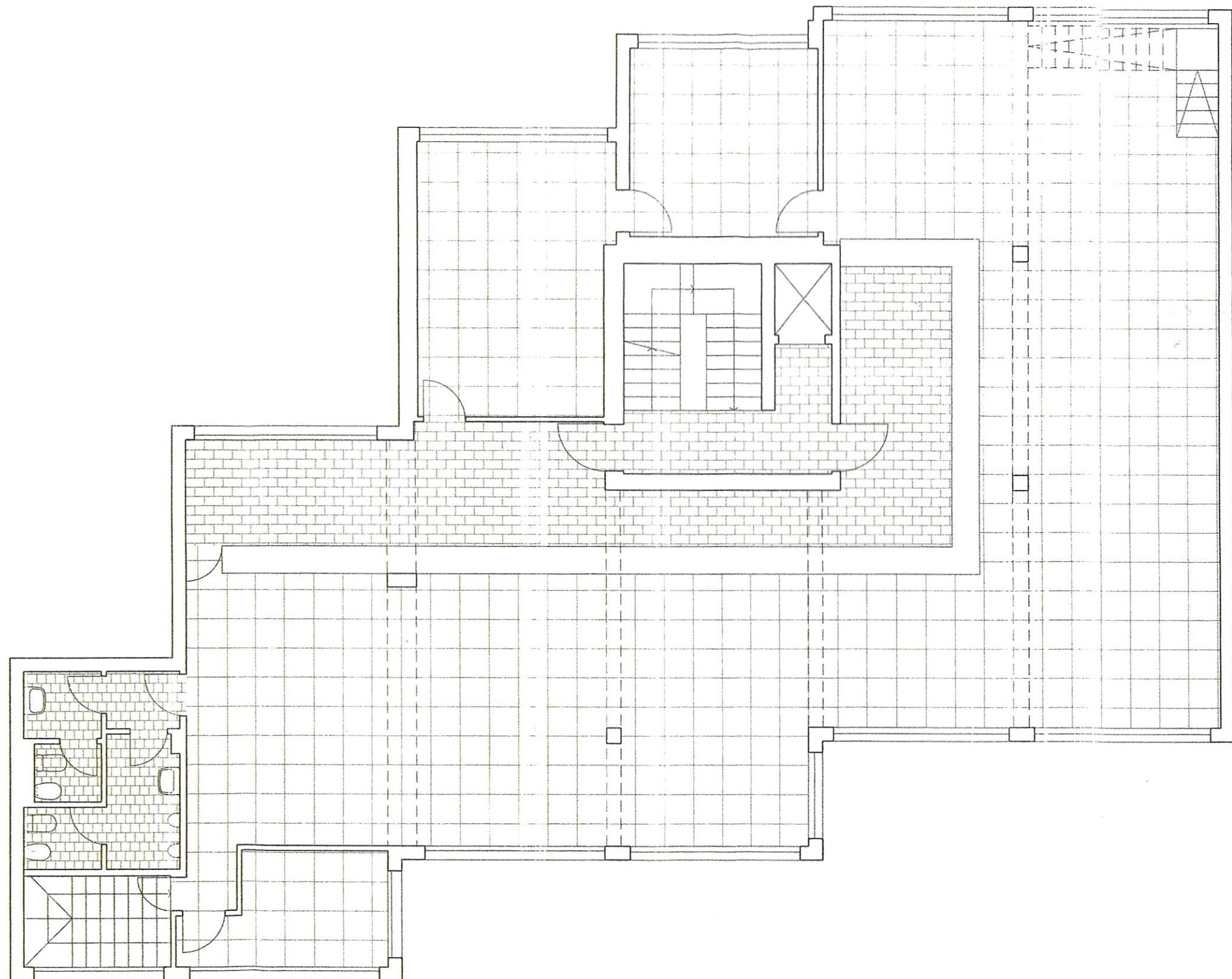
Especialidade:

ARQUITECTURA

Designação:

DESENHOS GERAIS
PISO 1 - PLANTA DO EXISTENTE

02



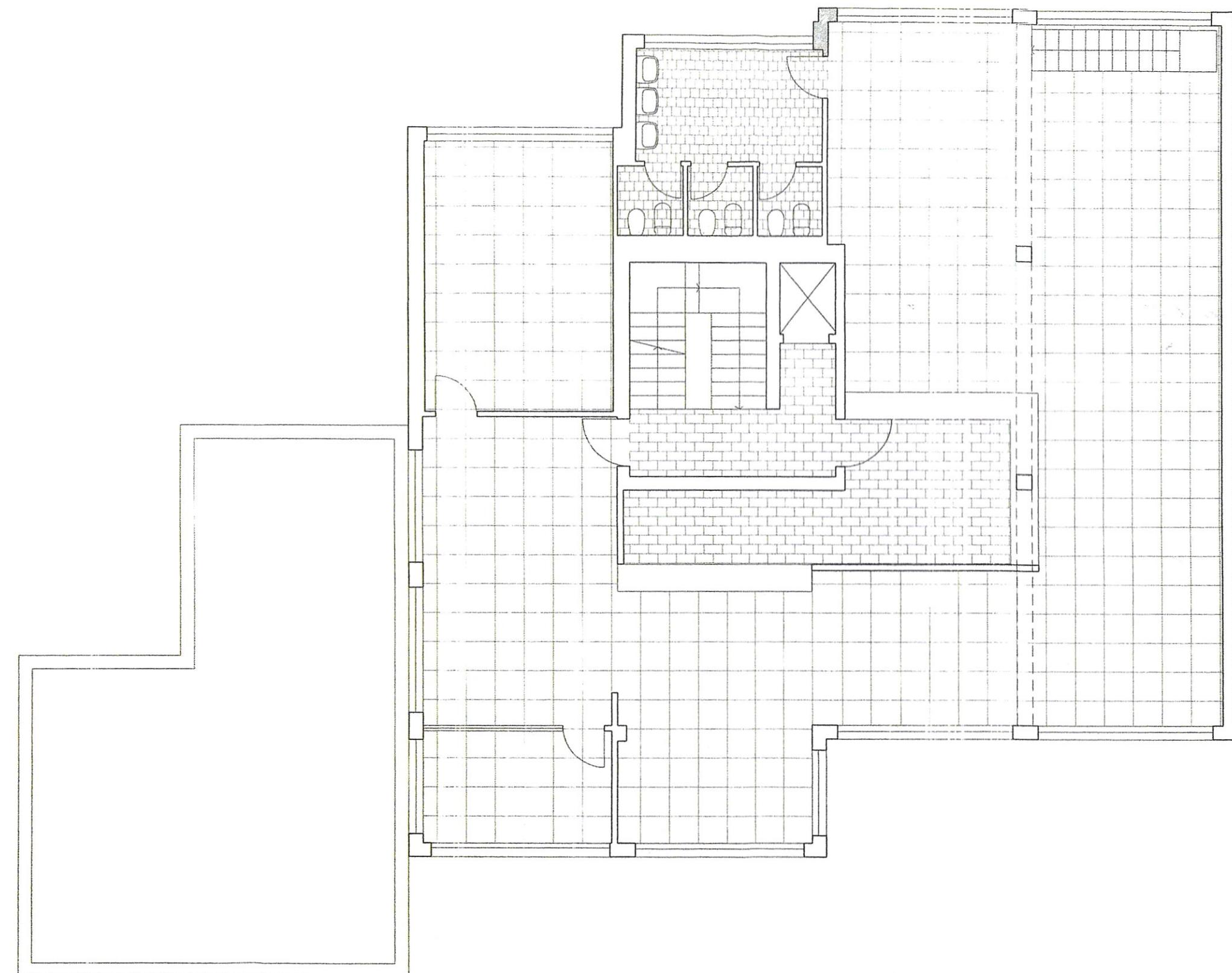
J C

ANEXO IV
IGFEJ

Projecto:
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
INSTITUTO DE GESTÃO FINANCEIRA E EQUIPAMENTOS DA JUSTIÇA, I.P.

INSTÂNCIA CENTRAL DO COMÉRCIO - S. TIRSO
REMODELAÇÃO GERAL DO EDIFÍCIO

Téc. resp.	Data:	Maio 2016
Escala:		1:100
Des.	Fase:	E.P.
Arquivo		
Des. n°:		



Projecto:

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
INSTITUTO DE GESTÃO FINANCEIRA E EQUIPAMENTOS DA JUSTIÇA, I.P.

INSTÂNCIA CENTRAL DO COMÉRCIO - S. TIRSO
REMODELAÇÃO GERAL DO EDIFÍCIO

Especialidade:

ARQUITECTURA

Téc. resp.: Data: Maio 2016

Designação:

DESENHOS GERAIS
PISO 3 - PLANTA DO EXISTENTE

Escola: 1:100

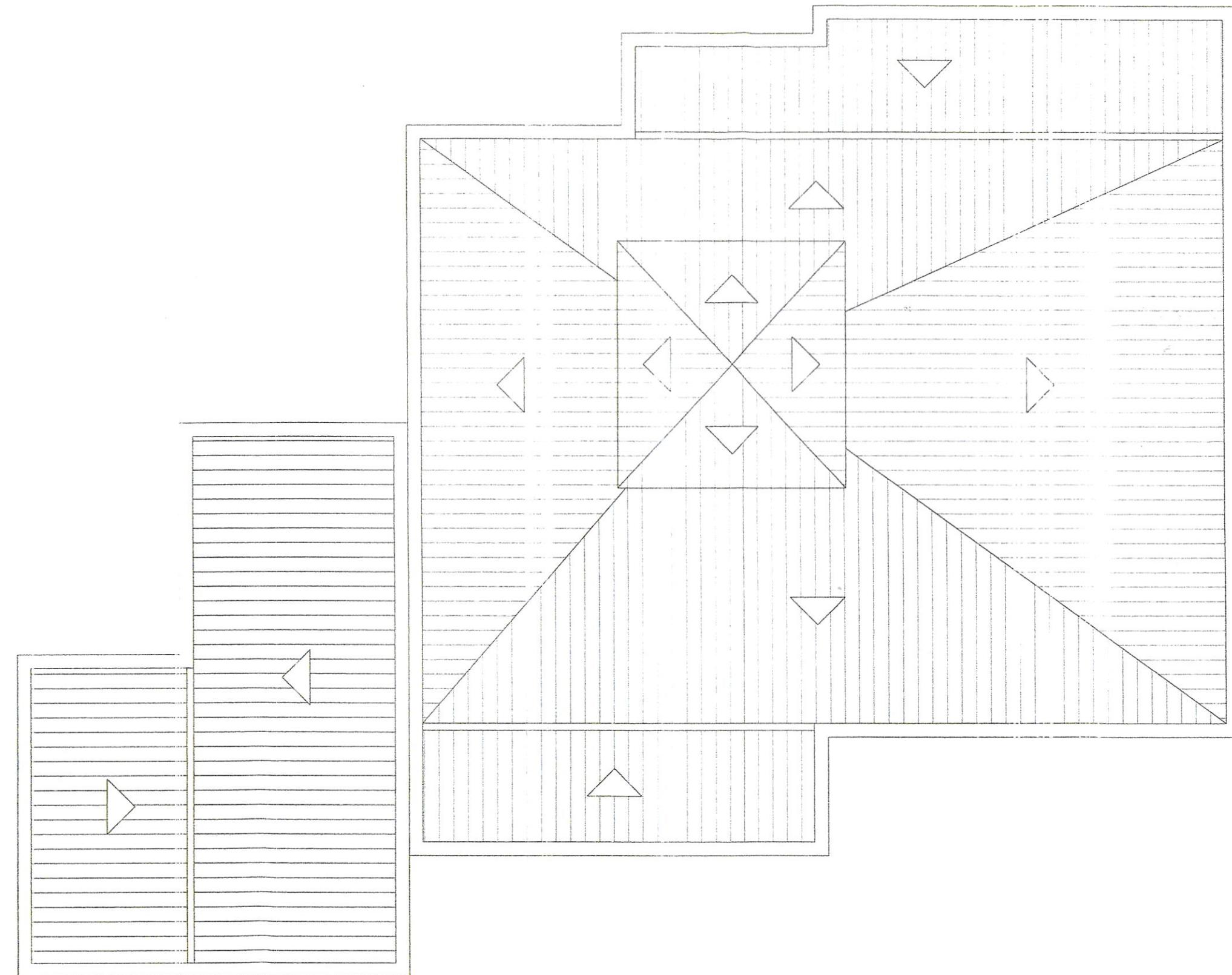
Des. n.º: Fase: E.P.

Arquivo
Des. n.º:

ANEXO V

IGFEJ

F C



Projecto:

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
INSTITUTO DE GESTÃO FINANCEIRA E EQUIPAMENTOS DA JUSTIÇA, I.P.

INSTÂNCIA CENTRAL DO COMÉRCIO - S. TIRSO
REMODELAÇÃO GERAL DO EDIFÍCIO

ANEXO VI
IGFEJ

Téc. resp. Data: Maio 2016

Escala: 1:100

Especialidade:

ARQUITECTURA

Des.

Fase:

E.P.

Designação:

DESENHOS GERAIS
COBERTURA - PLANTA DO EXISTENTE

Arquivo

Des. n°:

05